



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
José Mauricio Gomes Lelis
Representante Legal Perante a Dispensa Eletronica nº 001/2024 PAL
001/2024 **SORETTO DO BRASIL LTDA** .
Av/Rua Bela Vista nº 191 Bairro Alto do Cruzeiro Cep 32552-000 Canaã -MG

O CISMEJE de Araçuaí CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE ARAÇUAÍ/ITAQBIM, vem por meio do seu Departamento de Compras e Licitações;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 001/2024– Dispensa Eletronica 001/2024, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de generos alimenticios, o qual configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerandoa lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 5.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE COMPRA enviada via e mail no dia 13/05/2024**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao CISMEJE de Araçuaí, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula quinta da referida ATA;

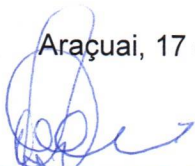
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SORETTO DO BRASIL LTDA**, CNPJ N° 280550480001/16 situado a Rua / Av Bela Vista nº 191 Bairro Alto do Cruzeiro - doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Mauricio Gomes Lélis, brasileiro (a), casado (a) comerciante, portador do RG M-5.586.647 SSP/MG, e do CPF nº 695.552.226-49, residente e domiciliado na Rua Projetada s/Bairro Centro – Canaã MG, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas

legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CISMEJE de Araçuaí, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e aplicações das sanções legais.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da AMM Associação Mineira dos Municípios e no portal do CISMEJE no seguinte endereço eletrônico: <https://cismeje.mg.gov.br/>.

Araçuaí, 17 de junho de 2024



GILSMANDO GONCALVES DA SILVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CISMEJE DE ARACUAI